



Factura: 001-101-000031240



20170901014P02810

PROTOCOLIZACIÓN 20170901014P02810

PROTOCOLIZACIÓN DE DOCUMENTOS PÚBLICOS O PRIVADOS

FECHA DE OTORGAMIENTO: 30 DE JUNIO DEL 2017, (11:18)

OTORGA: NOTARÍA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL

DESCRIPCIÓN DE DOCUMENTO PROTOCOLIZADO: DOCUMENTOS RELACIONADOS A LA COMPAÑIA BRASILEIRA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

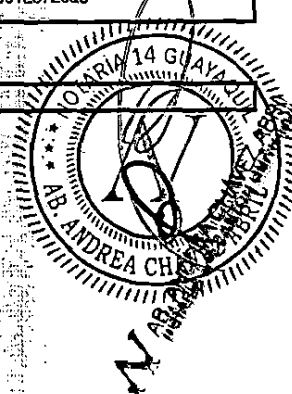
NÚMERO DE HOJAS DEL DOCUMENTO: 16

CUANTÍA: INDETERMINADA

ETIQUETA DE:			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	Nº IDENTIFICACION
CHAVEZ-KLAERE FELIPE RES	POR SUS PROPIOS DERECHOS	CÉDULA	0912572823

OBSERVACIONES:

NOTARIO(A) ANDREA STEPHANY CHAVEZ ABRIL
NOTARÍA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL



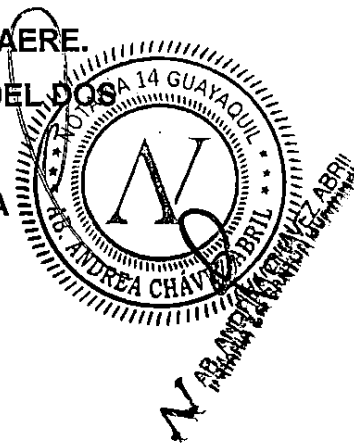
Nº TRAMITE: 33445-0041-17
DOCUMENTO: Escritura
12/07/17 2.1.1



NOTARÍA 14
AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL

NÚMERO: 2017-09-01-14-P02810

**PROTOCOLIZACIÓN DE LOS DOCUMENTOS
RELACIONADOS A LA COMPAÑÍA BRASILEIRA VMI
SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA; A PETICIÓN DEL
ABOGADO FELIPE CABEZAS-KLAERE.
GUAYAQUIL, TREINTA DE JUNIO DEL DOS
MIL DIECISIETE.-
CUANTÍA: INDETERMINADA
DI: 4 COPIAS**



CABEZAS & CABEZAS-KLAERE, ABOGADOS

1913
DR. ISAAC CABEZAS VILLALBA
(1881 - 1964)

SEÑORA NOTARIA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL:

ABG. FELIPE CABEZAS-KLAERE, en el libre ejercicio profesional, ante usted, atentamente, comparezco y digo:

En el Registro de Escrituras Públicas a su cargo, sírvase protocolizar una por la cual consten los documentos relacionados a compañía brasileira VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

Agregue usted, señora Notaria, las demás formalidades de estilo y rigor para la perfecta y plena validez del presente acuerdo.

Dígnese proveer;

ABG. FELIPE CABEZAS-KLAERE
RÉG. No. 7 C.A.G.



REPÚBLICA DEL ECUADOR

DIRECCIÓN GENERAL DE REGISTRO CIVIL

IDENTIFICACIÓN Y CEDULACIÓN

CEDULA DE CIUDADANIA

N.º 091257282-3

APELLIDOS Y NOMBRES
CABEZAS KLARE
FELIPE ANDRÉS
LUGAR DE NACIMIENTO
GUAYAS
GUAYAQUIL
TARQUI
FECHA DE NACIMIENTO 1985-01-26
NACIONALIDAD ECUATORIANA
SEXO HOMBRE
ESTADO CIVIL CASADO
SALAZAR LLOPART
AÑA SELEN

FIRMA DEL CEDULATO


CONSEJO NACIONAL ELECTORAL
VENEZUELA

CERTIFICADO DE VOTACION
ELECCIONES GENERALES 1997
2 DE ABRIL 1997


CONSEJO NACIONAL ELECTORAL
VENEZUELA

004
MUNICIPIO

004-250
MUNICIPIO

6212572823
CELULA

CABEZAS: KLAERE FELIPE ANDRES
APellidos y Nombres



GUAYAS
PROVINCIA

GUAYAS
CANTON

LA FUENTE LA SATELITE
PARROQUIA

GRUPO REGISTRADO
ZONA 1



**INTECCIÓN
SUPERIOR**

APELLIDOS Y NOMBRES DEL PADRE
CABEZAS PARRALES LUIS ALBERTO

APELLIDOS Y NOMBRES DE LA MADRE
KLAERE VEGA FANNY MARÍA

LUGAR Y FECHA DE EXPEDICIÓN
**GUAYAQUIL
2015-08-15**

FECHA DE EXPIRACIÓN
2025-08-15

CORP. REG. CIVIL DE GUAYAQUIL

FIRMA DEL DIRECTOR GENERAL

FIRMA DEL GOBIERNO SUPLENTE

IDECUD912572823<<<<<<<<<<<<<<<<<
19850126M20280815ECU<<<<<<<<<<<<<
CABEZAS-KLAERE<<FELIPE<ANDRES<


Ecuador
RECEPCION
TRANSPARENCIA

ELECCIONES 2017
PARLAMENTO
TECUMAY

CIUDADANA (O):

ESTE DOCUMENTO ACREDITA QUE USTED SUFRAGÓ EN LAS ELECCIONES GENERALES 2017

ESTE CERTIFICADO SIRVE PARA TODOS LOS TRÁMITES PÚBLICOS Y PRIVADOS


Ejecutiva de la JEF

INFORMACIÓN

CIUDADANA (O):

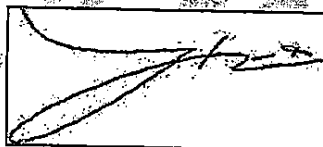


REPÚBLICA DEL ECUADOR

Dirección General de Registro Civil, Identificación y Cedulación

Dirección General de Registro Civil,
Identificación y Cedulación

CERTIFICADO DIGITAL DE DATOS DE IDENTIDAD



Número único de identificación: 0912572823

Nombres del ciudadano: CABEZAS-KLAERE FELIPE ANDRÉS

Condición del cedulaado: CIUDADANO

Lugar de nacimiento: ECUADOR/GUAYAS/GUAYAQUIL/TARQUI

Fecha de nacimiento: 26 DE ENERO DE 1985

Nacionalidad: ECUATORIANA

Sexo: HOMBRE

Instrucción: SUPERIOR

Profesión: ABOGADO

Estado Civil: CASADO

Cónyuge: SALAZAR LLOPART ANA BELEN

Fecha de Matrimonio: 10 DE NOVIEMBRE DE 2012

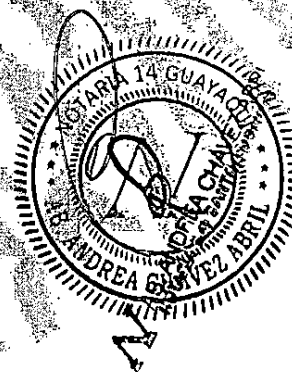
Nombres del padre: CABEZAS PARRALES LUIS ALBERTO

Nombres de la madre: KLAERE VEGA FANNY MARIA

Fecha de expedición: 15 DE AGOSTO DE 2016

Información certificada a la fecha: 30 DE JUNIO DE 2017

Emisor: ANA GABRIELA CABRERA YUPANGUI - GUAYAS-GUAYAQUIL-NT 14 - GUAYAS - GUAYAQUIL



N° de certificado: 172-034-27193



172-034-27193

Ing. Jorge Troya Fuertes

Director General del Registro Civil, Identificación y Cedulación

Documento firmado electrónicamente



Vigencia: 1 mes o 1 validación desde la fecha de emisión. Cumplido el plazo o número de verificaciones solicite un nuevo certificado.
Verifique la información ingresando el número de certificado en: <https://virtual.registrocivil.gob.ec>



INFORMACIÓN ADICIONAL DEL CIUDADANO

NUI: 0912572823

Nombre: CABEZAS-KLAERE FELIPE ANDRES

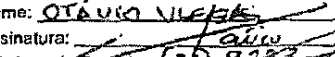
1. Información referencial de discapacidad:

Mensaje: LA PERSONA NO REGISTRA DISCAPACIDAD

1- La información del carné de discapacidad es consultada de manera directa al Ministerio de Salud Pública - CONADIS en caso de inconsistencias acudir a la fuente de información

Información certificada a la fecha: 30 DE JUNIO DE 2017

Emisor: ANA GABRIELA CABRERA YUPANGUI - GUAYAS-GUAYAQUIL-NT 14 - GUAYAS - GUAYAQUIL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEMG - UD155 UD155-MF PEDRO LEOPOLDO  15/357.077-6		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31206582647		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
NOME: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
				Nº FCN/REMP  J153551130666	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
LAGOA SANTA Local 21 Agosto 2015 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: OTÁVIO VIEIRA Assinatura:  Telefone de Contato: (31) 9323-0003		
2- USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO					
Data Responsável Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
Data					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5575145 EM 01/09/2015 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA					
OBSERVAÇÕES					
PROTOCOLO: 15/357.077-6 001704127					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10

SSS 63641

AUTENTICAÇÃO

São Paulo, 19 de Maio de 1979



Atestamos que a cópia autenticada corresponde ao original, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso II, do Código de Processo Civil, e no art. 10, inciso II, do Regulamento do Tabelionato Notarial, aprovado pelo Conselho Nacional de Notários, em 1976.

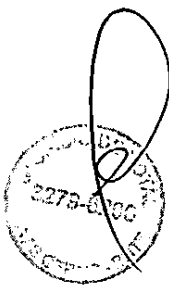
Assinatura: [assinatura]

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 664 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP 30170-130 - Tel. (31) 3279-6200



Selo de Autenticação
REGISTRO DE FOLHA
BXN 96697

1ª FOLHA 24 ABO 2015 1ª FOLHA 1ª FOLHA	RECONHEÇO a(s) firma(s) autografada(s) como semelhante OLAVO VIEIRA _____ _____ _____ _____
---	---



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VMÍ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 05.293.074/0001-87

NIRE – JUCEMG – 3120658264-7 EM 09/09/2002

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo:

OTAVIO MORAES VIEGAS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 01/12/1983, portador do CPF nº 063.491.516-90 e carteira de identidade nº MG 10.474.661 expedida pela SSP/MG, com endereço a Av. Getúlio Vargas nº 2212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000;

ALAN MORAES VIEGAS, brasileiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, solteiro, nascido em 29/06/1987, portador do CPF nº 085.759.966-65 e carteira identidade nº MG 14.402.132 expedida pela SSP/MG, com endereço a Av. Getúlio Vargas nº 2212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000;

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/11/1949, portador do CPF nº 131.607.376-91 e carteira identidade nº M 434.407 expedida pela SSP/MG, com endereço a Av. Getúlio Vargas nº 2212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000;

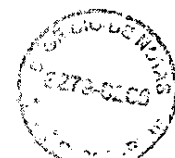
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Av. Getúlio Vargas nº 2212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa, inscrita no CNPJ 10.328.635/0001-76 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120824175-8 em 08/09/2008, neste ato representada por seu sócio administrador **OTÁVIO VIEGAS**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, com denominação de **VMÍ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.293.074/0001-87, em seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120658264-7 em 09/09/2002, decidiram por unanimidade, na melhor forma de direito, promover a décima sexta alteração contratual do contrato social, nos seguintes termos:

1 – DO CAPITAL SOCIAL:

Com o presente instrumento a sócia **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA**, qualificada, neste ato representada pelo seu sócio administrador **OTÁVIO VIEGAS**, cede e transfere suas cotas de R\$ 1.091.250,00 (hum milhão, noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o sócio **OTAVIO VIEGAS**, já qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação a respeito.

O Capital Social da empresa passa a ter a seguinte destruição entre os sócios:

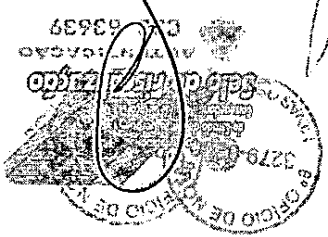


[Handwritten signatures and initials]



3279-0320
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 7 e 9 - CENTRO - BH - MG - CEP. 30170-130 - TEL. (031) 3279-8200
SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
CNPJ 06.936.339

3279-0320
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 7 e 9 - CENTRO - BH - MG - CEP. 30170-130 - TEL. (031) 3279-8200
SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
CNPJ 06.936.339



Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Valor Total	Percentual
OTÁVIO MORAES VIEGAS	43.650	R\$10,00	436.500,00	20,00%
ALAN MORAES VIEGAS	43.650	R\$10,00	436.500,00	20,00%
OTAVIO VIEGAS	109.125	R\$10,00	1.091.250,00	50,00%
PRIME HOLDING E SERV. LTDA	21.825	R\$10,00	218.250,00	10,00%
Total	218.250	R\$10,00	2.182.500,00	100,00%

2 - DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 1º - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Sr. OTÁVIO VIEGAS, Sr. OTÁVIO MORAES VIEGAS e Sr. ALAN MORAES VIEGAS, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações ora procedidas, o contrato social consolidado da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotou a denominação de VMI Sistemas de Segurança Ltda.

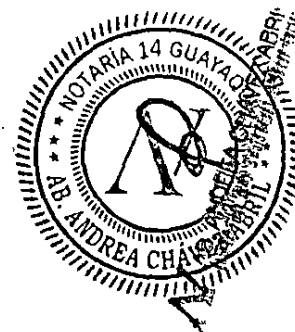
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade tem sua sede no município de Lagoa Santa - MG, na Avenida Um nº 55 Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, CEP 33.400-000.

Poderá a sociedade estabelecer filiais e sucursais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constituem objetivos da Sociedade:

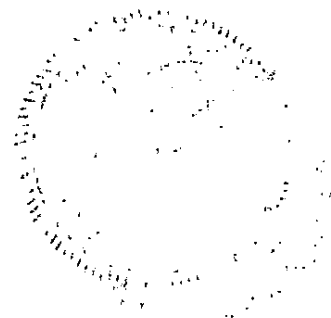
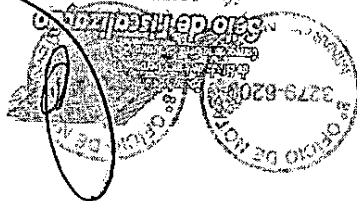


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570771 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

[illegible]

SECRET



a) Exploração, montagem, fabricação, industrialização, comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operação, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:

- equipamentos, tipo scanners de inspeção não intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, contêineres e afins, através de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro ondas e outros;
- equipamentos para testes não destrutivos;
- equipamentos detectores de metais, tipo raquete, póricos e outros;
- equipamentos e sistemas de controle de acesso;
- equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de TV, alarmes etc) e equipamentos conexos;
- equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e móveis, pessoas, animais, etc;
- redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras ópticas;
- sistema de controle perímetro;
- sistemas e equipamentos para segurança;
- partes, peças, componentes e acessórios dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

- b) Prestação de serviços de engenharia e execução por empreitada ou sub-empreitada de projetos e obras de construção civil, infra- estrutura e elétrica;
- c) Prestação de serviços aeroportuários e portuários;
- d) Locação de bens imóveis;
- e) Licenciamento de uso e comercialização de softwares;
- f) Cessão de mão de obra temporária;
- g) Fabricação e reforma de equipamento veicular;
- h) Elaboração e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalação de equipamentos, implantação de software, realização de testes, pré-operação de equipamentos e sistemas, assistência à operação, treinamento, capacitação, manutenção e suporte técnico necessários a implantação de sistemas de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações em portos.



CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional de R\$2.182.500,00 (Dois milhões cento e oitenta e oitenta dois mil e quinhentos reais), dividido em 218.250 (Duzentas e dezoito mil duzentos e cinquenta) quotas de Capital Social no valor unitário de R\$10,00 (Dez reais) cada, sendo distribuído entre os sócios nas seguintes proporções e valores:

[Handwritten signatures and a circular stamp with the number 0279-0260]

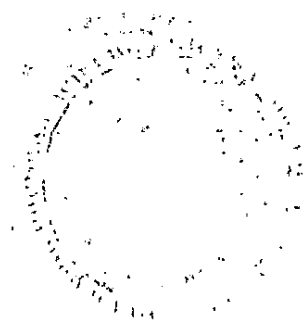


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-8 e o código de segurança pyJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

Serviço Notarial do 8º. Ofício de Baito Horizonte
 Rua São Paulo 65 - Loja 9 - Centro - BH - MG - CEP. 30170-130 - Fone: (31) 3274-6200
 AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
 Contém e a chancela contendo, neste caso, a assinatura
 eletrônica verificada, em nome de autoridade, assinada e autenticada
 pelo 7º. Juiz de Direito de Baito Horizonte, Lavínia de
 Oliveira, em 14/04/2014 - 14:04 - 14:04 - 14:04



Sócios	Nº Quotas	Vir. Unit.	Valor Total	Percentual
OTÁVIO MORAES VIEGAS	43.650	R\$10,00	436.500,00	20,00%
ALAN MORAES VIEGAS	43.650	R\$10,00	436.500,00	20,00%
OTAVIO VIEGAS	109.125	R\$10,00	1.091.250,00	50,00%
PRIME HOLDING E SERV. LTDA	21.825	R\$10,00	218.250,00	10,00%
Total	218.250	R\$10,00	2.182.500,00	100,00%

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis e a Sociedade reconhecerá um só possuidor para cada uma delas.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do Capital Social (artigo 1.052 NCC).

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO / PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/07/2002 e seu prazo duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (Artigos 1.061; 1.062; 1.063 e 1.064 NCC)

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 1º - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, Sr. **OTÁVIO MORAES VIEGAS** e Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo 2º - A administração e uso do nome empresarial caberão aos administradores ora designados, e para este fim, ambos ficam investidos nos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar escrituras, contratos, títulos de crédito, cheques, procurações e tudo mais que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo 3º - No exercício desses poderes, os administradores poderão nomear procurador (es) residente(s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo 4º - A sociedade, representada nos termos desta cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "Ad negotia", delimitando os respectivos poderes, e, nos mandatos "ad negotia", a duração do respectivo mandato.

Parágrafo 5º - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócio ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros,



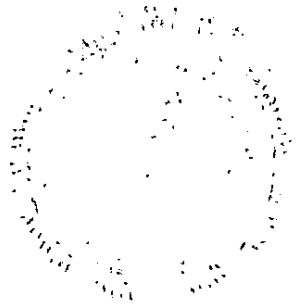
[Handwritten signatures of the administrators: Otávio Moraes Viegas, Alan Moraes Viegas, and Otávio Viegas]



Selo de Autenticação
CDS 63636



Autenticação Eletrônica
Rua São Paulo, 664 - Lapa 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-190 - Tel: (31) 3279-6200
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Conteúdo e dados contidos neste documento são verdadeiros, conforme consta no livro de registro eletrônico vertido. Em caso de divergência, aplicar o disposto no art. 104, inciso II, do Regulamento do Registro Público de Imóveis do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho de Registro Público do Estado de Minas Gerais, em 14/04/2011, sob o nº 177/2011, Belo Horizonte, 29/09/2017. 14:04:11
CDS 63636



o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros.

Parágrafo 6º - Os administradores receberão remuneração mensal pró-labore, fixada anualmente pelos sócios, em reunião especificamente convocada para este fim, essa remuneração será dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todos os fins societários.

Parágrafo 7º - Responderá ainda, por perdas e danos os administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PREJUÍZOS (Artigos 1.071, 1.072 e 1.078 NCC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será levantado anualmente com base em registros contábeis regulares e será apresentado aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião de sócios ou assembleia convocada especialmente para o fim de deliberação sobre as contas de sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - A distribuição parcial ou total dos lucros efetivará por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 4º - A parcela dos lucros não distribuída poderá ser destinada à constituição de reservas para posterior incorporação ao capital social ou para aquisição de quotas para serem transitariamente mantidas em tesouraria.

Parágrafo 5º - A participação dos sócios nos resultados a sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS PARA DELIBERAÇÃO DOS NEGÓCIOS

Todas as deliberações sociais para as quais o Contrato Social a Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) não prevejam aprovação por quórum qualificado, serão tomadas por quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social, sendo que cada quota corresponde a um voto.

Parágrafo 1º - As reuniões dos quotistas serão convocadas por escrito, com pauta dos trabalhos previamente estabelecida e mediante carta registrada, com antecedência quando a convocação contenha claramente menção aos assuntos a serem discutidos e deliberados e todos os sócios participarem da reunião.

Parágrafo 2º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por uma pessoa estranha à sociedade e com poderes de deliberação, devendo o instrumento de mandato ter firma reconhecida, nos termos da lei civil e ser entregue mediante protocolo ao sócio que presidir a reunião, no momento do início dos trabalhos. Quando determinado sócio outorgue mandatos sucessivos na data mais recente, considerando-se revogados



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

todos aqueles outorgados em datas anteriores, salvo se os mandatos mais recentes ressalvarem a permanência da validade dos mandatos anteriores, identificando o mandatário, cujos poderes deverão permanecer válidos.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Ressalvando as disposições contidas no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002, qualquer modificação deste contrato será válida quando subscrita por quotistas ou quotistas detentores de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social, independentemente de prévia notificação aos demais quotistas.

Parágrafo 1º - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento prévio e expresso de todos os quotistas, garantindo a todos, em qualquer caso e na proporção do capital de cada um, o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de preço e condições.

Parágrafo 2º - O quotista que desejar transferir as suas quotas, no todo ou em parte, comunicará por escrito este fato aos demais quotistas, indicando o nome do pretendente a quantidade das quotas a serem alienadas, o respectivo preço e as condições de pagamento.

Parágrafo 3º - É livre o valor de transferência de quotas entre ascendentes ou descendentes de primeiro grau, mas a admissão do novo sócio à Sociedade fica condicionada à concordância da maioria dos votos dos demais sócios. Caso não ocorra essa concordância, o Sócio cedente será considerado, para todos os efeitos legais, como Sócio Retirante, aplicando-se o disposto nas cláusulas nona e décima deste contrato.

Parágrafo 4º - Os quotistas consultados deverão se manifestar dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do aviso a que se refere esta cláusula, sobre o direito de preferência que lhes assegura o presente contrato.

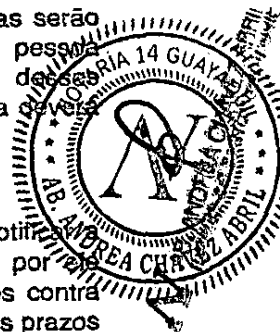
Parágrafo 5º - No caso de não ter sido exercido o direito de preferência por algum dos sócios remanescentes, as quotas a ele reservadas serão adquiridas, pelo mesmo preço e condições pelos demais sócios, na proporção das quotas por eles detidas. Caso nenhum dos sócios venha a exercer o direito de preferência, as quotas serão alienáveis, desde que pelo preço e condições anunciadas e desde que a pessoa anunciada como pretendente adquirente. No caso em que qualquer desses parâmetros venha a mudar, todo o procedimento de notificação e preferência deverá ser repetido, sob pena de nulidade da alienação e transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE QUOTISTA

O quotista que resolver retirar-se da sociedade deverá do seu propósito notificar a sociedade e os demais quotistas, por escrito quando fará constar o valor por ele atribuído às suas quotas; esta notificação será entregue aos demais sócios contra recibo ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento, contendo-se os prazos previstos neste contrato, com relação a cada um dos destinatários, a partir da respectiva data de efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FALÊNCIA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACITAÇÃO DE QUOTISTA.

A falência de quotista pessoa jurídica ou o falecimento, a interdição ou a incapacidade do quotista pessoa física não acarretarão obrigatoriamente a dissolução da sociedade,



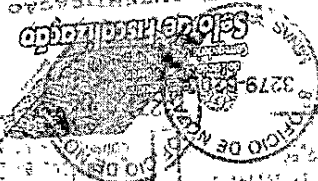
[Handwritten signature]
3279-8220
CURADORIA

[Handwritten signature]

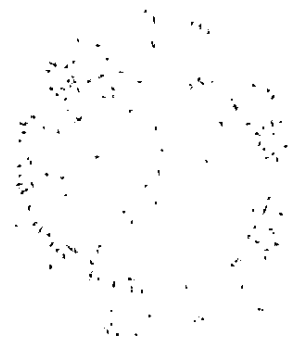
[Handwritten signature]



3279-820-3279
AUTENTICAÇÃO
CSS 63634



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3272-6229
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Certificação - Exatidão contábil, neste data com validade de 10 (dez) dias.
Eletronicamente assinado. Em teste de validade de 10 (dez) dias.
Doutor. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Escrivão.
Elevação nº: 179/227223. Belo Horizonte, 21/06/2017 14:11:17
3279-820-3279 - E-mail: 3279-820-3279@bhz.157.com.br
3279-820-3279 - E-mail: 3279-820-3279@bhz.157.com.br



cabendo ao (s) quotista (s) remanescente (s) se decidir (em) pela continuação dos negócios sociais, promovendo a imediata substituição do quotista falido, interditado ou incapacitado.

Parágrafo 1º - Os herdeiros ou representantes dos quotistas falecido, interditado ou incapacitado ou a massa falida do quotista falido serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula.

Parágrafo 2º - Havendo múltiplos herdeiros, estes designarão entre si, qual deles os representará junto à sociedade. Inexistindo acordo entre os herdeiros do falecido para esta designação, ou desejando os mesmos se retirarem da sociedade, a eles serão pagos os haveres do sócio falecido na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Tendo ocorrido a decretação da falência ou o falecimento do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração dos haveres com base no balanço geral do exercício imediatamente anterior. Caso a falência tenha sido decretada ou o falecimento se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o balanço no último dia do mês da ocorrência, salvo se tais fatos se derem nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que os haveres da massa falida ou do sócio falecido serão pagos com base no balanço geral do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres do sócio falido ou falecido, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industriais avaliados pelos respectivos valores de venda (valores de mercado) na data do mesmo balanço.

Parágrafo 4º - Os haveres apurados segundo os critérios fixados nesta cláusula poderão ser pagos aos respectivos beneficiários mediante alienação ou entrega de bens imóveis da sociedade, a critério da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em Lei ou por decisão de quotistas ou quotistas detentores da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA LEI APLICAVEL (Artigo 1.053, parágrafo único NCC)

A sociedade reger-se-á, nas omissões contratuais e legais do Código Civil de 10.406/2002, art. 1052 a 1087) pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976) e demais normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO (Artigo 1.011, parágrafo primeiro NCC)

O administrador e o administrador não sócio ora designado declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



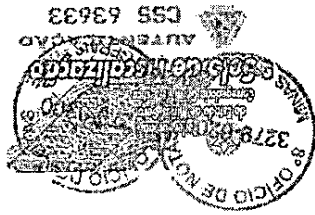
[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA-GERAL



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 884 - Lda 7/8-9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-62
Fone: (31) 3279-62
E-mail: (31) 3279-62
Site: www.oficio8bh.com.br

Atestado de Autenticidade
O presente documento foi autenticado em 21/06/2017 às 10h44:24, com o valor de R\$ 4,55 - Total: R\$ 5,50.
Assinatura: [Assinatura]

Atestado de Autenticidade
O presente documento foi autenticado em 21/06/2017 às 10h44:24, com o valor de R\$ 4,55 - Total: R\$ 5,50.
Assinatura: [Assinatura]

Atestado de Autenticidade
O presente documento foi autenticado em 21/06/2017 às 10h44:24, com o valor de R\$ 4,55 - Total: R\$ 5,50.
Assinatura: [Assinatura]

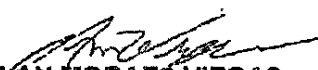


CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO

Os quotistas elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa estado de Minas Gerais para dirimirem as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

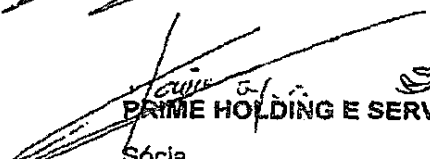
E, por estarem assim justos e contratados, por si, seus herdeiros e sucessores, de maneira irrevogável e irretroatável assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 12 de junho de 2015.


ALAN MORAES VIEGAS
Sócio Administrador


OTAVIO MORAES VIEGAS
Sócio Administrador


OTAVIO VIEGAS
Sócio Administrador

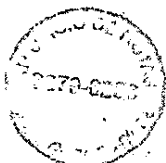
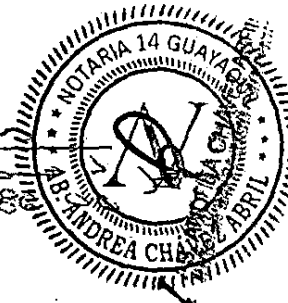

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
Sócia

Sofia Araújo Silva

Testemunhas:

1) *Sofia Araújo Silva*
SOFIA ARAUJO SILVA
CPF. 063.491.806-19

2) *[Signature]*
CPF: 87.773.408

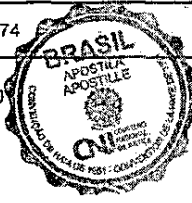


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5575145 em 01/09/2015 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 153570776 - 08/07/2015. Autenticação: DBFFC5286BF2594270A8654E1B653E84835EE12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/357.077-6 e o código de segurança pyjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 10/10

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country/Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		LORENA SILVA MENEZES	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE BELO HORIZONTE	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At/A)	Belo Horizonte	6. No dia: (The/Le)	21/06/2017
7. Por: (By/Par):		MAURICIO LEONARDO	
8. Nº: (Nº Sous n°)		1969074	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	

Tipo de documento:
 (Type of document / Type d'acte)

REQUERIMENTO

Nome do titular:
 (Name of holder of document / Nom du titulaire)

VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité de la personne qui signe et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificados em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la loi nº 11.419/2006.

Dados a respeito desta Apostila, entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

Por favor, utilize esta QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):
1969074
 CRC:
954740B2



7.0.00560647-8

A1654097

0110
 (1) 3279-6200

Serviço
 Rua São Paulo

eletrônica verificada. Em toda a verdade, assinando
 D. Lorena Silva Menezes, Escrevente
 Titularidade Nº.: 179723724, Belo Horizonte, 21/06/2017 10:04:22
 (2824663-2501 - EPP: 19.04 - TFP: 4.64 - FOF: 13.20)

Salvo Erro, o CNJ não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui disponibilizadas.
 Cód. de Segurança: 1969074-1438-9814
 Quantidade de cópias emitidas: 00001
 Data: 21/06/2017 10:04:22 - TOTAL: 13.21
 Emitido em 21/06/2017 às 10:04:22 - Atualizado: 05/05/2018
 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200
 MAX POWER JURÍDICO - TIRE - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
 Belo Horizonte/MG - 30170-130
 Registro de Segurança Nº: 8711.912.7378.674
 Quantidade de Atos Praticados: 10001
 Emissão: 21/06/2017 10:04:22 - TFP: 4.64 - FOF: 13.21
 Emitido em 21/06/2017 às 10:04:22 - Atualizado: 05/05/2018
 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Numero de Controle: S201714

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, com sede na Av. Um, nº 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa/Minas Gerais – CEP: 33.400-000, neste ato por seu representante legal, **OTÁVIO MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 10.474-661, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 063.491.516-90, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'Arc, na cidade de Lagoa Santa/Minas Gerais – CEP: 33.400-000;

OUTORGADA: FLORA PAULINA FIERRO FIGARI, cidadã equatoriana, portadora da cédula de identidade nº 0912677358 e inscrita no número de contribuinte 0912677358001, com endereço na Avenida Olmos 200 e Las Brisas, Edifício San Andres – Guayaquil, Equador;

PODERES: O presente instrumento confere poderes amplos de representação da Outorgante pela Outorgada no Equador, na qualidade de sua representante legal local, podendo especialmente realizar a gestão e todos os trâmites necessários para a domiciliação de filial da Outorgante no mesmo país, representando essa filial em toda sua atuação, podendo comparecer e responder perante qualquer autoridade pública ou privada em prol dos interesses da Outorgante ou para viabilizar suas atividades. A Outorgada, ainda, poderá celebrar todo tipo de ato, contratos ou negócios jurídicos de qualquer natureza, sem qualquer limitação, inclusive de tempo, quantidade ou tipo de atos, e contra os com efeitos no Equador, podendo, ainda, responder pelos atos e cumprir com as obrigações pela Outorgante contraídas, zelando pelos interesses da Outorgante em tudo mais o que for necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2017.



VMÍ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Otávio Moraes Viegas
Representante Legal

05.293.074/0001-87

VMÍ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Av. Um, nº 55 - DIST. IND. GENESCO AP. DE OLIVEIRA
LAGOA SANTA / MG - CEP: 33.400-000

VMÍ Sistemas de Segurança

Av. Um, 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa / MG - Brasil - CEP: 33400-000
Fone: +55 (31) 3622-0470 / 3622-0124

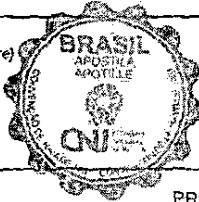
empresa brasileira 12322

www.vmi.com.br



VENERS DE RAÍOS-X
SEGURANÇA ELETRÔNICA



  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		EDILENE FERREIRA DE PAULA	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		TABELIA	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		CARTORIO CAMILO	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / A)	Belo Horizonte	6. No dia: (The / Le)	28/06/2017
7. Por: (By / Par)		MAURICIO LEONARDO	
8. Nº: (Nº / Sous nº)		2031881	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

PROCURAÇÃO

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire agit et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subscrito, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que du document public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi emitida com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law of 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Dados a respeito desta Apostila, entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

55 61 2223-4507

ouvidoria@cnj.jus.br

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia



Código (code):

2031881

CNC:

CEC120F



17.0.00591-70-2

A1064923

VIEGAS

Emol RS 4,93 Recomp RS 0,27 Tfu RS 1,49 Total RS 6,29

Doulo - Em testemunho da verdade.

Legos Santa-MG 28/06/2017 09:29

Edilene Ferreira de Paula - Tabelia Substituta

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 584 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3270-0200

RECEBIMOS DO Sr. VIEGAS, em 28/06/2017, a importância de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e sete centavos) para a emissão de 01 (uma) cópia da Apostila de Autenticidade da assinatura eletrônica de Edilene Ferreira de Paula, Tabelia Substituta, em nome de VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 584 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3270-0200

RECEBIMOS DO Sr. VIEGAS, em 28/06/2017, a importância de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e sete centavos) para a emissão de 01 (uma) cópia da Apostila de Autenticidade da assinatura eletrônica de Edilene Ferreira de Paula, Tabelia Substituta, em nome de VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ACORDO DE COTISTAS ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OTAVIO MORAES VIEGAS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 01/12/1983, inscrito no CPF sob o nº 063.491.516-90 e portador da carteira de identidade nº MG 10.474.661, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212 - bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000;

ALAN MORAES VIEGAS, brasileiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, casado, nascido em 29/06/1987, inscrito no CPF sob o nº 085.759.966-65 e portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212 - bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000;

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/11/1949, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91 e portador da carteira de identidade nº M 434.407, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212 - bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000;

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120824175-8 em 08/09/2008, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2212 - bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, anteriormente qualificado.

Em conjunto designados **SÓCIOS**, sendo todos aqueles que compõem o quadro social da sociedade **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** ("VMI"), inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120658264-7, em 09/09/2002, decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito iniciar operação no território do Equador, cidade de Guayaquil, para o que definem o que se segue.

Será aberta filial da **VMI** no Equador, cidade de Guayaquil, onde o investimento mínimo de capital será de USD \$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos) ou o equivalente em moeda local, com a finalidade de fornecimento, treinamento, instalação e prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos de escâneres de raios-x para inspeção não intrusiva.

Terá tal filial, como representante legal, a Sra. **FLORA PAULINA FIERRO FIGARI**, cidadã equatoriana, portadora da cédula de identidade nº 0912677358 e inscrita no número de contribuinte 0912677358001, com endereço na Avenida Olmos 200 e Las Brisas, Edifício San Andres - Guayaquil, Equador, a quem, oficial e legalmente, por meio de Procuração apartada, serão outorgados poderes amplos e suficientes de representação da sociedade no território em questão.

As disposições deste Acordo refletem a íntegra dos entendimentos e ajustes entre os **SÓCIOS** com relação ao objeto do presente instrumento, prevalecendo este, então, sobre quaisquer outros entendimentos ou instrumentos anteriores, sejam eles escritos ou verbais, excetuando-se o Contrato Social da **VMI**, o qual é preponderante sobre qualquer outro instrumento.

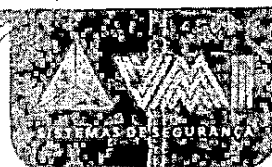
Soluções de Alta Tecnologia

VMI Sistemas de Segurança

Av. Hum, 55 - Distrito Industrial Genesio Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa / MG - Brasil CEP: 33400-000
Fone: +55 (31) 3622-0470 / 3622-0124 www.vmi.com.br

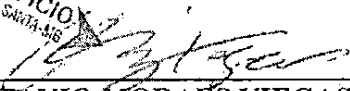


SCANERS DE RAIOS-X



E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2017.

1º OFÍCIO
Lagoa Santa - MG

OTÁVIO MORAES VIEGAS
CPF: 063.491.506-19

2º OFÍCIO
Lagoa Santa - MG

ALAN MORAES VIEGAS
CPF: 085.759.966-65

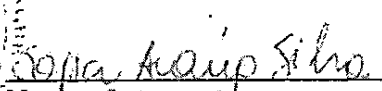
2º OFÍCIO
Lagoa Santa - MG

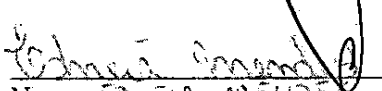
OTÁVIO VIEGAS
CPF: 131.607.376-91

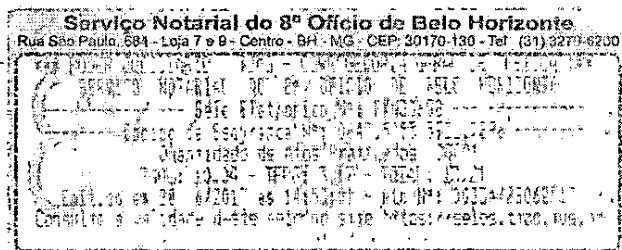
2º OFÍCIO
Lagoa Santa - MG

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.328.635/0001-76
Otávio Viegas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: **SOFIA ARAUJO SILVA**
CPF: 063.491.506-10


Nome: **EDNEIA MENDES BARBOSA**
CPF: 087.340.396-64



05.293.074/0001-87

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

AV. HUM. N° 55 - DIST. IND. GENESCO AP. DE OLIVEIRA
LAGOA SANTA / MG - CEP: 33.400-000

VMI Sistemas de Segurança

Av. Hum, 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa / MG - Brasil - CEP 33400-000
Fone: +55 (31) 3622-0470 / 3622-0124 www.vmi.com.br



SCANNERS DE RAÍOS-X

Soluções de Alta Tecnologia



**CNU**CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA**BRASIL**
APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País
(Country / Pays)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)2. Foi assinado por:
(Has been signed by / A été signé par)

EDILENE FERREIRA DE PAULA

3. Na qualidade de:
(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)

TABELIA

4. Tem o selo / carimbo de:
(Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)

CARTORIO CAMILO

Certificado
(Certified / Attesté)5. Em:
(At / A)

Belo Horizonte

6. No dia:
(The / Le)

28/06/2017

7. Por:
(By / Par)

MAURICIO LEONARDO

8. Nº:
(Nº Sous n°)

2032016

9. Selo / Carimbo:
(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)10. Firma:
(Signature)Assinatura Eletrônica
Electronic Signature
Signature ElectroniqueTipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

ACORDO

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo contidos no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, assim como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of the Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que du acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Devido a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNU.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNU.

Voulez contacter l'Ombudsman de la CNU pour toute question relative à cette Apostille.

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código

2032016

522

www.cnu.jus.br/apostila/conferencia

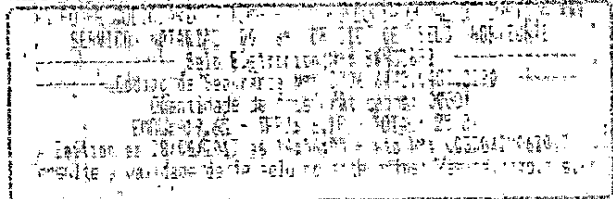
55 61 2320-4607

ouvidoria@cnu.jus.br

17.0.00591871-2

A1064924

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 & 8 - Centro - BH, MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6206

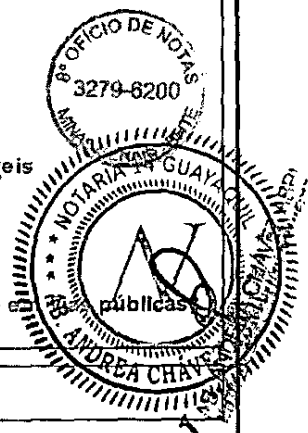


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

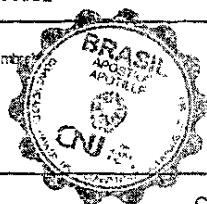
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.293.074/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2002
NOME EMPRESARIAL VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMI SEGURANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV UM	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 33.400-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUST. GENESCO AP. DE O	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@VMIS.COM.BR		TELEFONE (31) 3622-0470 / (31) 3622-0124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



29/06/2017

Aprovado pela Instrução Normal

Emitido no dia 29/06/2017 às 1

  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		LORENA SILVA MENEZES	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / A)	Belo Horizonte	6. No dia: (The / Le)	29/06/2017
7. Por: (By / Par)	MAURICIO LEONARDO		
8. Nº: (Nº / Sous n°)	2038351		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire agit, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A proposta Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Devido a proposta desta Apostila entrar em conflito com a Convenção de CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Verifiquez consulte l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

55 61 2326-4507

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponibilizada na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also available from the same page.

Verifiquez vérifiez ce QR Code pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie du document public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):

2038351

CRC:

8806975E



17.0.00595028-4

A1064960

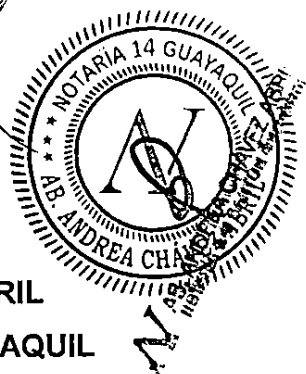


NOTARÍA 14
AB. ANDREA CHAVEZ ABRIL

DILIGENCIA:- En cumplimiento a lo que dispone el numeral Segundo del Artículo Dieciocho de la ley Notarial en actual vigencia, protocolizo en el registro de instrumentos públicos a mi cargo, LOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A LA COMPAÑÍA BRASILEIRA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA; A PETICIÓN DEL ABOGADO FELIPE CABEZAS-KLAERE.- Guayaquil, treinta de junio del dos mil diecisiete.-

LA NOTARIA

ABOGADA ANDREA STEPHANY CHÁVEZ ABRIL
NOTARIA DÉCIMO CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL





NOTARÍA 14

AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL

Se protocolizó ante mí, en fe de ello confiero este **CUARTO TESTIMONIO**, que sello, rubrico y firmo en la ciudad de Guayaquil en la misma fecha de su protocolización.- Este Testimonio corresponde a la Escritura Pública de **PROTOCOLIZACIÓN DE LOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A LA COMPAÑÍA BRASILEIRA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA; A PETICIÓN DEL ABOGADO FELIPE CABEZAS-KLAERE.-**




AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL
NOTARÍA 14 DEL CANTÓN GUAYAQUIL





Factura: 001-101-000031242



20170901014000759

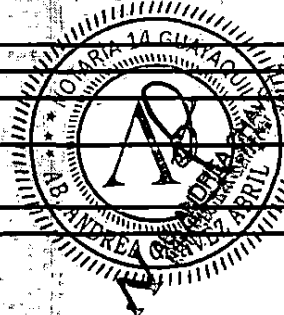
EXTRACTO COPIA DE ARCHIVO N° 20170901014000759

NOTARIO OTORGANTE:	AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL NOTARIO(A) DEL CANTON GUAYAQUIL
FECHA:	30 DE JUNIO DEL 2017, (11:18)
COPIA DEL TESTIMONIO:	CUARTO
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLOIZACIÓN DE LOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A LA COMPAÑIA BRASILEIRA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA; A PETICIÓN DEL ABOGADO FELIPE CABEZAS-KLAERE.

OTORGANTES		OTORGADO POR	
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN
CABEZAS-KLAERE FELIPE ANDRES	POR SUS PROPIOS DERECHOS	CÉDULA	0912572823
A FAVOR DE			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN

FECHA DE OTORGAMIENTO:	30-06-2017
NOMBRE DEL PETICIONARIO:	CABEZAS-KLAERE FELIPE ANDRES
N° IDENTIFICACIÓN DEL PETICIONARIO:	0912572823

OBSERVACIONES:



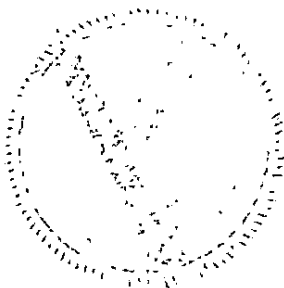
NOTARIO(A) ANDREA STEPHANY CHÁVEZ ABRIL
NOTARÍA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL

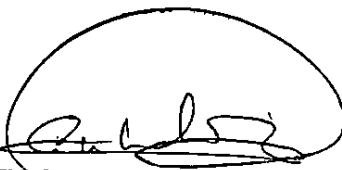


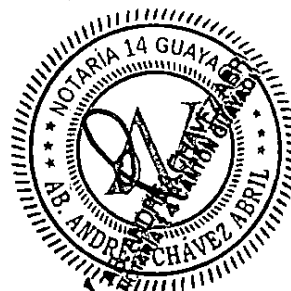
NOTARÍA 14

AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL

DILIGENCIA: ABOGADA ANDREA STEPHANY CHÁVEZ ABRIL, Notaria Pública Décima Cuarta del Cantón Guayaquil.- **DOY FE:** En cumplimiento a lo que dispone el **ARTÍCULO SEGUNDO** de la **RESOLUCIÓN No. SCVS-INC-DNASD-SAS-17-0002217**, dictada por la Superintendencia de Compañías, Valores y Seguros, el 06 de Julio del 2017, suscrita por el Ab. Víctor Anchundia Places, Intendente Nacional de Compañías. Se tomó nota de la **APROBACIÓN** que contiene la escritura que antecede al margen de la **MATRIZ** de la Escritura Pública de **PROTOCOLIZACIÓN DE LOS DOCUMENTOS RELACIONADOS CON LA COMPAÑÍA BRASILEIRA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**, otorgada el 30 de Junio del año 2017, ante la suscrita notaria.- Guayaquil, a los siete días del mes de julio del año dos mil diecisiete.- La Notaria.-




AB. ANDREA CHÁVEZ ABRIL
NOTARÍA 14 DEL CANTÓN GUAYAQUIL





Factura: 001-101-000031584



20170901014000791

NOTARIO(A) ANDREA STEPHANY CHAVEZ ABRIL

NOTARÍA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL

RAZÓN MARGINAL N° 20170901014000791

MATRIZ	
FECHA:	7 DE JULIO DEL 2017, (9:43)
TIPO DE RAZÓN:	ART. 2 RESOLUCION NO. SCVS-DNASD-SAS-17-0002217
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLIZACIÓN
FECHA DE OTORGAMIENTO:	30-06-2017
NÚMERO DE PROTOCOLO:	20170901014P02810

OTORGANTES			
OTORGADO POR			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	Nº IDENTIFICACIÓN
CABEZAS-KLAERE FELIPE ANDRES	POR SUS PROPIOS DERECHOS	CÉDULA	0912572823
A FAVOR DE			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	Nº IDENTIFICACIÓN

TESTIMONIO	
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLIZACIÓN
FECHA DE OTORGAMIENTO:	30-06-2017
NÚMERO DE PROTOCOLO:	20170901014P02810

NOTARIO(A) ANDREA STEPHANY CHAVEZ ABRIL

NOTARÍA DÉCIMA CUARTA DEL CANTÓN GUAYAQUIL



Registro Mercantil de Guayaquil

NUMERO DE REPERTORIO: 29.869

FECHA DE REPERTORIO: 07/jul/2017

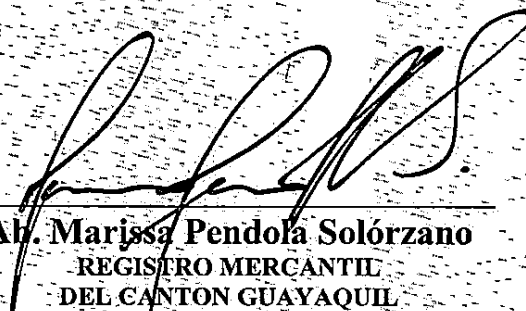
HORA DE REPERTORIO: 12:50

En cumplimiento con lo dispuesto en la ley, el Registrador Mercantil del Cantón Guayaquil ha inscrito lo siguiente:

1.- Con fecha once de Julio del dos mil diecisiete, en cumplimiento de lo ordenado en la Resolución N° SCVS.INC.DNASD.SAS.17.0002217, ordenada por el Intendente Nacional de Compañías, AB. VICTOR ANCHUNDIA PLACES, el 6 de julio del 2017, quedan inscritas las Protocolizaciones otorgadas ante la Notaria Décima Cuarta de Guayaquil, Ab. Andrea Chávez Abril, el 31 de mayo y 30 junio del 2017, junto con la resolución antes mencionada, la misma que contiene el **Permiso para operar** en el Ecuador de la Compañía Extranjera **VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**; y, el **Poder General** que otorga la Compañía antes mencionada a favor de **Flora Paulina Fierro Figari** de fojas **27.560 a 27.602**, Registro Mercantil número 2.333.

ORDEN: 29869



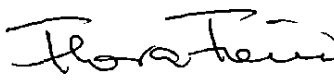

Ab. Marissa Pendola Solórzano
REGISTRO MERCANTIL
DEL CANTON GUAYAQUIL
DELEGADA

Guayaquil, 11 de julio de 2017

REVISADO POR: 

N° 0124884

713148 - 123

 SUPERINTENDENCIA DE COMPAÑÍAS		FORMULARIO PARA REGISTRO DE DIRECCIÓN DOMICILIARIA	
RAZÓN O DENOMINACIÓN SOCIAL:		VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	
EXPEDIENTE:	RUC:	NACIONALIDAD:	
NOMBRE COMERCIAL:			
DOMICILIO LEGAL			
PROVINCIA:	CANTÓN:	CIUDAD:	
GUAYAS	Guayaquil	Guayaquil	
DOMICILIO POSTAL			
PROVINCIA:	CANTÓN:	CIUDAD:	
GUAYAS	Guayaquil	Guayaquil	
PARROQUIA:	BARRIO:	CIUDADELA:	
CALLE:	NÚMERO:	INTERSECCIÓN/MANZANA:	
Lomas de Urdesa	25	m3 - 166	
CONJUNTO:	BLOQUE:	KM.:	
CAMINO:	EDIFICIO/CENTRO COMERCIAL:	OFICINA No.:	
CASILLERO POSTAL:	TELÉFONO 1:	TELÉFONO 2:	
SITIO WEB:	CORREO ELECTRÓNICO 1:	CORREO ELECTRÓNICO 2:	
	florapferrero@yahoo.com		
CELULAR:	FAX:		
0993815870			
REFERENCIA UBICACIÓN:			
a una Cuadra del Porton de lomas de Urdesa			
RE REPRESENTANTE LEGAL:			
FLORA PAULINA FIERRO FIGARI			
RO DE CÉDULA DE CIUDADANÍA:			
0912677358			
bajo juramento la veracidad de la Información proporcionada en este formulario y Autorizo a la Superintendencia de Compañías a ir las averiguaciones pertinentes para comprobar la autenticidad de esta Información y; acepto que en caso de que el contenido te no corresponda a la verdad, esta Institución aplique las sanciones de ley.			
			
FIRMA DEL REPRESENTANTE LEGAL			
Nota: el presente formulario no se aceptará con enmendaduras o tachones.			
VA-01.2.1.4-F1			

N° TRAMITE: 33445-0041-17
DOCUMENTO: Formulario de actualización de datos

DOCUMENTACIÓN Y ARCHIVO
INTENDENCIA DE COMPAÑÍAS DE GUAYAQUIL

27 JUL 2017

RECIBIDO

Hora: 9:30

7/17



SUPERINTENDENCIA
DE COMPAÑÍAS
RECIBIDO

12 JUL 2017. 17

St. Carlos Arce D.
C. U. - GYE